

PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO

Data: 19/06/2017

Local: Juiz de Fora - MG

Participantes:	Newton Ricardo Lino	-	Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
	Eduardo Ghedim Coelho	-	Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
	João Cesar da Silva	-	Sindicato dos Metalúrgicos

REF.: Emenda de Feriados e Segundo Fechamento da Folha de Pagamento

Conforme entendimento entre a Mercedes-Benz e o Sindicato dos Metalúrgicos, e ratificado em consulta realizada no dia 26/05/2017, fica acordado:

Programa de Demissão Voluntária (PDV)

Com o objetivo de equalizar o quadro de pessoal à demanda de mercado, a Mercedes-Benz do Brasil decide abrir um Programa de Demissão Voluntária - PDV aos colaboradores operativos diretos, indiretos e administrativos da unidade de Juiz de Fora.

1. Incentivo financeiro para adesão ao PDV

Os colaboradores que aderirem ao PDV perceberão, a título de "Incentivo à Demissão" o valor equivalente a **4 (quatro) salários nominais**.

Os EMPREGADOS que optarem por se desligar da EMPRESA nas datas informadas no item 5, receberão um acréscimo ao "Incentivo à Demissão - PDV" equivalente a **2 (dois) salários nominais**.

Não há incidência de Imposto de Renda na Fonte sobre a verba de "Incentivo à Demissão - PDV" na forma da Súmula 215 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2. Direitos legais / Convenção Coletiva de Trabalho

Além do "Incentivo à demissão", serão pagas também todas as verbas rescisórias:

- **Aviso Prévio**

De até 90 (noventa) dias, dependendo do tempo de serviço na Empresa.

- **Férias indenizadas/proporcionais**

As férias indenizadas/proporcionais serão pagas com o adicional previsto em Acordo Coletivo.

- **13º Salário proporcional**

O 13º Salário proporcional incluirá o prazo do aviso prévio indenizado.

- **FGTS**

Os saldos de FGTS serão liberados com Código 01 - Demissão sem Justa Causa.

- **40% - FGTS**

Serão pagos 40% sobre os depósitos do FGTS, calculados sobre todo o período trabalhado na Empresa.

3. Prazo e forma de adesão ao PDV

O prazo para adesão ao PDV é de **12/06** a **26/06/2017** e deverá ser realizada através das respectivas chefias, mediante assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV, em duas vias.

4. Assistência Médica

O Plano Médico será mantido até o último dia do mês em que ocorrer o desligamento efetivo do **EMPREGADO**.

O mês do aviso prévio não será computado para esta finalidade.

5. Data de desligamento

A data do desligamento será acordada no momento da adesão, com opção por:

07 de agosto de 2017

06 de outubro de 2017 ou

1º de dezembro de 2017

6. Meta de Adesão - Negociação LAYOFF

Caso o número de adesão não atinja a meta de 50 a 60 colaboradores, as partes acordam que se reunirão para negociar a implantação de LAYOFF.

Emenda de Feriados - 2017

Visando a realização de emenda de feriados, haverá trabalho nas seguintes datas:

- Trabalho dia 10/06 para folga dia 08/09;
- Trabalho dia 08/07 para folga dia 13/10;
- Trabalho dia 26/08 para folga dia 03/11;
- Trabalho dia 23/09 para folga dia 14/11;

Neste dia a Jornada de Trabalho será das 6h às 14h, sendo computado para débito no Banco de Horas 1h e 48 min.

2º Fechamento da Folha de Pagamento

A partir do mês 07 de 2017, a Folha de Pagamento será calculada em uma única data, considerando os dados de presença do mês imediatamente anterior ao mês de pagamento, mantendo-se o dia 30 de cada mês como a data do pagamento.

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Sindicato dos Metalúrgicos